



LEI Nº 1.213, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Retirada da Laguna e dá outras providências."

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO RETIRADA DA LAGUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Assentamento Retirada da Laguna, zona rural, sob o CNPJ, sob o n.º 01.952.480/0001-53, até o valor **R\$ 6.650,00 (seis mil seiscientos e cinquenta reais)**, em parcelas mensais e sucessivas, com finalidade de pagamento com despesas de aquisição de material de consumo, e material permanente.

Art. 2.º A entidade parceira deverá prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de Trabalho, sob pena de suspensão de repasses futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, estando habilitada ao recebimento da próxima parcela, somente após aprovação e homologação do Prefeito Municipal da prestação de contas apresentada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2018


Jair Scapini,
Prefeito Municipal.